



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**

**Pregão Eletrônico: nº 014/2025**

**Requerente: Secretaria Municipal de Administração.**

*Assunto: Direito Administrativo. Minuta de edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, correlatos, odontológicos e equipamentos, visando suprir as necessidades do Hospital, Postos de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.*

**PARECER CONTROLE INTERNO**

**Ao Senhor Pregoeiro;**

Tratam os presentes autos de solicitação de licitação para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, correlatos, odontológicos e equipamentos, visando suprir as necessidades do Hospital, Postos de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

Em análise dos autos constata-se o seguinte relatório, acompanhado dos documentos pertinentes, a saber:

O Memorando de solicitação da Secretaria Municipal de Administração; o Estudo Técnico Preliminar; o Termo de Referência e suas especificações; a Autorização da Prefeita Municipal para que seja formalizado o processo licitatório; o despacho de abertura do Processo Administrativo pelo agente de Contratação; a solicitação de pesquisa de preços e o resultado da pesquisa, com o levantamento de preço de mercado, com preço médio feita pelo Setor de Compras; a Solicitação de Dotação Orçamentária ao Setor de Contabilidade e o Despacho do Setor Contábil informando que o Município possui dotação orçamentária para custear as despesas; o relatório de disponibilidade de Dotação Orçamentária para viabilidade do pleito; o encaminhamento a Procuradoria para a emissão de Parecer Jurídico; a Minuta do Edital e seus Anexos; o Parecer Jurídico Inicial; e o despacho de autorização da Prefeita Municipal.

Por conseguinte, verifica-se a existência de documentação de habilitação, bem como as suas respectivas certidões e atos constitutivos da empresa licitante do certame.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Por ter apresentado proposta de preços condizentes com o instrumento convocatório, procedida a análise de propostas de preços aos itens apresentados pelas empresas classificadas, foi deliberado pelo pregoeiro como vencedoras as empresas: **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ 10.749.855/000-73, com sede na Rua 21 n° 12, Quadra 256, Lote 12, Bairro Santo Amaro, Balsas-MA., vencedora dos itens que totalizaram o valor de **R\$ 1425.070,01** (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil, setenta reais e um centavo) **IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 36.846.568/0001-75, IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA, CNPJ 36.846.568/0001-75, com sede na Av. São Raimundo - Piçarra, Teresina - PI, 64017-090, vencedora dos itens no valor total de **R\$ 1.571.497,45** (um milhão quinhentos e setenta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme propostas de preços e relatório anexos ao processo licitatório.

É o relatório.

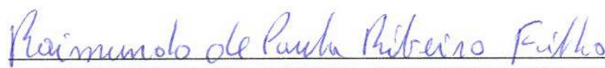
No caso em tela, o processo licitatório em estreita observância às disposições legais que disciplinam a matéria.

Com efeito, a Administração Pública, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Colinas - MA, atendeu ao que dispõe a Lei 14.133/2021, basicamente em seu art. 28, I, realizando o processo licitatório sob a modalidade "Pregão Eletrônico".

Desta forma, conclui-se que o certame licitatório foi realizado de forma regular e legal, *in totum*, as disposições jurídicas que disciplinam a matéria podendo ser Homologada pela autoridade competente.

É o parecer, s.m.j.

Nova Colinas - MA., 11 de março de 2025.

  
**RAIMUNDO DE PAULA RIBEIRO FILHO**  
CPF: 004.174.183-88  
Controlador Interno do Município  
Portaria n° 028/2025